

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA
DOAÇÃO**

_____ (ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)
_____, Sr(a) (NOME) _____, CPF nº
_____, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na forma do item
do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**, vem requerer a doação dos bens
constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Declaro, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS nº 002/2022**, seus prazos e condições, para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2022.

(nome, cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da Associação, Cooperativa ou outra instituição), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço Rua _____, _____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____. DECLARA expressamente que possui os requisitos previstos no edital de doação de bens móveis inservíveis.

_____ de _____ de 2022.

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____ de _____ de 2022.

(nome/cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____
_____ representante do (a) órgão/instituição
_____ informo ter retirado no dia
____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s),
de acordo as regras do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**.

_____ de _____ de 2022

(nome/cargo)

ANEXO VI – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE
CNPJ nº 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA,
POR INTERMÉDIO DO SEU
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Secretário **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade sob nº 5.045.940 SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.496044-00, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado, _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____ (o) _____ nest e ato representado por _____

_____ (cargo/nome), doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis, nos autos do **Processo Administrativo nº 002/2022**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as

disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2022** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para atender a necessidade de entidades não governamentais, localizadas no Município de Goiana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, os bens não possuem valor comercial, tratando-se de bens inservíveis e irrecuperáveis, conforme Anexo I do Edital de Doação de Bens Móveis 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiana/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL

Secretário de Administração do Município de Goiana -PE

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: